



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

1

PROJETO DE LEI Nº 15/2023  
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 12/2023  
APROVADO EM 13.02.2023

*Dispõe sobre a abertura da ação 2.139. Incremento Temporário MAC – Custeio Emenda Deputado Beto Mansur e abre um Crédito Suplementar Especial com o saldo restante do convênio no valor de R\$ 8.770,12.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.139. Incremento Temporário MAC - Custeio, Emenda do Deputado Federal Beto Mansur e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 8.770,12 (oito mil setecentos e setenta reais e doze centavos), com saldo restante do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

F.P. 10.302.0008.2.139 Incremento Temporário MAC – Emenda Deputado Beto Mansur

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 625

Recurso – 05 Federal

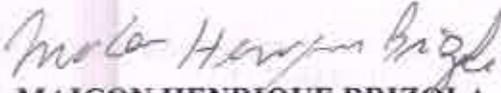
Valor: R\$ 8.770,12

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de Fevereiro de 2023.

  
**LUIS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**MAICON HENRIQUE BRIZOLA**  
1º Secretário